



# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB, 11 DE MARÇO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

### DECRETO 08/2021

**Decreta luto oficial no Município de Bananeiras em virtude do falecimento do Ex-Presidente da Câmara Manoel Luis de Oliveira.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, observado o artigo 67, inciso I, alínea n, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-Presidente da Câmara Municipal de Bananeiras, senhor Manoel Luis de Oliveira, ocorrido no dia 12 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à Bananeiras no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade bananeirense;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral dos bananeirenses e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público bananeirense render justas homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

### DECRETA:

**Art. 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Bananeiras, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Manoel Luis de Oliveira, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa

oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2021/GAPRE/BANANEIRAS/PB

**Bananeiras/PB, 11 de março de 2021.**

ASSUNTO: **ATENDIMENTO REMOTO**

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo COVID-19, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Corona vírus definidos pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

**CONSIDERANDO** o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nos últimos dias e a urgente



# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB, 11 DE MARÇO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 41.053 de 23 de Fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que na décima nona avaliação do Plano Novo Normal, o município de Bananeiras foi classificado na bandeira Laranja;

**CONSIDERANDO** o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nos últimos dias e a urgente necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 08/2021;

### RESOLVE

O prefeito constitucional do município de Bananeiras/PB, no uso de suas atribuições vem adotar medidas administrativas temporárias na execução das atividades exercidas pela Prefeitura Municipal de Bananeiras, as Secretárias e Direções, a partir desta data, atuará pelo prazo de 30 (trinta) dias com seus atendimentos de forma remota em decorrência ao estado de calamidade e aumento de casos do Novo Coronavírus em nossa cidade, exceto a Secretaria de Saúde que funcionará normalmente.

**Para o melhor atendimento da população segue o contato dos representantes de cada departamento;**

SETOR	RESPONSÁVEL	CONTATO
Gabinete do Prefeito	Secretária Aline Mª Herminio	9 9841-1816
Sec. de Administração	Secretário Gilson Rosário Damarys Cristiny	9 9134-6268 9 9934-4904
Sec. de Finanças	Secretário Maganez Vieira Ana Lúcia	9 9115-7134 9 9661-6327
Sec. de Receita, Transparência e Transformação Digital	Secretária Desiane Gomes Juliana Costa	9 9942-2701 9 9944-2747
Sec. de Educação	Secretária Adriana Bezerra Adjunta Dayana Marques	9 9979-4819 9 9114-8272
Sec. de Desenvolvimento Social	Secretária Giovanna Gusmão Adjunta Suzana Maria	9 9309-3710 9 9359-1504

Sec. de Saúde	Secretária Ledna Maria Coordenador Antônio Ricardo	9 8877-1818 9 9837-9571
Sec. de Infraestrutura	Secretário Dinarth Clementino Alexandre Azevedo	9 9933-8590 9 9146-7147
Sec. de Desenvolvimento Rural e Pecuária	Secretário Ernandes Fernandes Técnico Diego Natan	9 8191-1589 9 9673-0658
Sec. de Meio Ambiente e Aquicultura	Secretário Janduy Morais	9 9309-7870
Sec. de Esportes e Eventos	Secretário Edilson Agostinho	9 9913-1611
Sec. de Turismo e Cultura	Secretária Karina Leon	9 9150-2477
Procuradoria Jurídica	Procurador Rembrandt Asfora Procurador Felipe Solano	9 8814-1589 9 9625-9797
Direção de Departamento de Recursos Humanos	Diretora Lilian Melo	9 9383-9917
Direção de Transportes	Daniel Vieira	9 9869-8062
Direção de Limpeza Pública	Antônio Enéas	9 9164-5164

  
Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB